



INFORMAÇÃO Nº 41/2026

DEVOLUÇÃO MANUAIS ESCOLARES 2025/2026 7º ano

Considerações gerais:

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos (ou os alunos, quando maiores), do 5.º ao 12.º ano, que transitem, ou que pretendem mudar de escola e que queiram usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2026/2027, devem proceder à devolução dos manuais escolares, que foram distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2025/2026. Esta devolução ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a prova final / exame.

Assim,

- O processo de devolução dos manuais escolares relativos a 2025/2026 decorrerá na escola sede do Agrupamento de Escolas José Afonso (AEJA) de acordo com o **calendário abaixo indicado**.
- O dever de restituição dos manuais escolares é do Encarregado de Educação, ou do aluno, quando maior (2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).
- No ato da devolução, dos manuais escolares, o AEJA emite a correspondente declaração comprovativa (enviada por e-mail).
- Em caso de retenção, o aluno pode manter na sua posse os manuais escolares, relativos ao ciclo ou disciplinas em causa, até à respetiva conclusão, mediante as orientações dos responsáveis pelo processo de recolha dos manuais.
- O programa MEGA estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.
- **A não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo, nos termos definidos anteriormente, originará a seguinte sanção: *Os alunos ficam impedidos de receber os manuais, gratuitamente, no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa) que será pago nos Serviços Administrativos do AEJA.***
- O Encarregado de Educação ou o aluno, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s), nos Serviços Administrativos do AEJA.



PROCEDIMENTO:

- Os Alunos e Encarregados de Educação **devem preparar previamente, em casa, os manuais a devolver, asseverando que estes se encontram em bom estado**, permitindo a sua reutilização por outro aluno no próximo ano letivo.
- Considera-se que o manual escolar se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:
- Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades).
- Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.
- Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
- Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis (se tiver anotações a lápis, as mesmas devem ser apagadas antes da entrega dos respectivos manuais).
- Em situações excecionais, verificando-se que o manual não está devidamente apagado, o aluno, deve proceder de acordo com as indicações dos responsáveis pela recolha dos manuais.



Calendarização da entrega dos manuais escolares pelos [alunos](#) e/ou [Encarregados de](#)

Educação (no dia 26 de junho):

<i>Turmas</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
7ºA	26 de Junho (6ª feira)	9h00-13h00	Bloco D/ Polivalente
7ºD			
7ºB			
7ºE			
7ºC			
7ºF			

IMPORTANTE: Caso exista algum impedimento justificado para a não entrega dos manuais nestas datas, os Encarregados de Educação devem contactar o Diretor de Turma ou a escola e agendar a entrega impreterivelmente até **14 de julho**.

Após esta data será, de todo, impossível entregar manuais.

Apenas os alunos que pedirem transferência para outro agrupamento têm de entregar o respectivo Kit informático.

Para mais informações aconselha-se a consulta da respectiva legislação/ Informações da plataforma MEGA.

Alhos Vedros, de 22 junho de 2026

A Direção